



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Processo nº8500004-35..2011.8.06.0026

**P A R E C E R**

Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça,

Cuida-se de ofício encaminhado a esta Casa pelo Dr. Luiz Bessa Neto, Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza (CE), no qual apresenta cópia da Portaria nº006/2010, de sua lavra, regulamentando a devolução de todos os mandados de prisão expedidos pelo citado juízo, com o intuito de serem revisados à luz das novas disposições normativas que tratam a respeito do prazo de validade das mencionadas ordens de prisão.

Devidamente relatados, passamos a opinar.

O eminente juízo monocrático ordenou o recolhimento dos mandados de prisão expedidos, em razão de não constarem nos aludidos expedientes o prazo de validade da ordem restritiva de liberdade em desfavor de sentenciados, cujos processos tramitam na referida unidade jurisdicional.

A medida adotada pelo magistrado cumpre a Recomendação nº20/2008 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, bem como as orientações desta Casa, através do Ofício-Circular nº75/2011.

À vista do exposto, considerando que o ato normativo publicado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Fortaleza vai ao encontro das diretrizes emanadas por este Órgão e pelo excelso CNJ, opinamos pelo arquivamento do expediente em apreço.

É o parecer, s.m.j.

Fortaleza (CE), 22 de julho de 2011.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Juiz Corregedor Auxiliar



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**DESPACHO:**

Acolho o parecer de fls. 11/12, da lavra do Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz Auxiliar desta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, e determino o arquivamento dos presentes autos digitais.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

**DESA. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
Corregedora-Geral da Justiça